

PORTARIA 02/2025
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Transferência de Renda

Assunto: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE PREÇO/PREGÃO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem as normas de Licitação Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 009/2023 da Controladoria-Geral do Município CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública VICTOR AUGUSTO MARQUES DE ARAÚJO, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, decreto sob o nº 212/2025, inscrito no CPF nº 713.098.461-97, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preço nº 066/2024, 067/2024, 068/2024, 069/2024, 070/2024, 071/2024, 072/2024, 073/2024, 074/2024, 075/2024 e 076/2024 do Processo Administrativo nº 5891/2024, Pregão Eletrônico nº 23/2024, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda e Administração direta e indireta do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrado com as empresas: - A EMBAIXADORA COMERCIAL E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 48.763.091/0001-43, - ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA – CNPJ nº 16.812.837/0001-75, - ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº 05.763.509/0001-00, - ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 19.600.228/0001-40, - AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA – CNPJ nº 28.900.846/0001-05, - C & P COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 37.988.227/0001-05, - COMERCIAL MARELLY LTDA – CNPJ nº 13.986.656/0001-77, - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA – CNPJ nº 40.223.106/0001-79, - P&R LICITAÇÕES LTDA – CNPJ nº 43.998.372/0001-61, - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA – CNPJ nº 06.043.786/0001-00 e - STAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVICOS DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA – CNPJ nº 37.554.939/0001-08.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

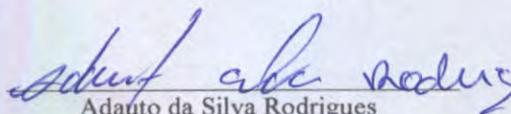
Art. 3º - Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preço, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução Normativa CGM nº 009/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ciente: Victor Augusto M. de Araújo

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 20 de janeiro de 2025.



Adauto da Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Assistência Social e transferência de Renda
Decreto nº 165/2025

